

Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 00147-00000279/2020-09. Partes: DF/RA-CAND e a CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 10/07/2023 a 09/07/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pelo contratado: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 00147-00000432/2020-90. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 14/07/2023 a 13/07/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO**

Processo: 00147-00000432/2020-90. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$81.508,19 (oitenta e um mil quinhentos e oito reais e dezenove centavos), ao Contrato nº 007/2021-RA-CAND, celebrado em 13/07/2021, publicado no DODF de 19/07/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (114789518), devendo a importância de R\$ 47.546,45 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal - TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 00147-00000138/2020-88. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 18/07/2023 a 17/07/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO**

Processo: 00147-00000138/2020-88. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 601.211,87 (seiscentos e um mil duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos), ao Contrato nº 008/2021-RA-CAND, celebrado em 18/07/2021, publicado no DODF de 09/08/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (114172512), devendo a importância de R\$ 300.605,93 (trezentos mil seiscentos e cinco reais e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

**AVISO DE RESULTADO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados o resultado do Aviso de Procura de Imóvel para locação, com prazo para recebimentos das propostas finalizado em 30 de junho de 2023, cujo objeto é a Locação de Imóvel objetivando instalar e acomodar a sede da Administração Regional do Jardim Botânico, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração, com área total de 927,28m2, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lúcia Bittar e Filhos Hotelaria e Construção LTDA, do imóvel selecionado, situado na Avenida da Paineiras, EQ 03/05, Ed. Imperial, Bloco A, Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa III, CEP 71681-120, Brasília/DF.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO  
Administrador

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS  
PARA O PROJETO ARTE URBANA NA FERCAL**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação do Decreto nº 38.094 no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, em 29 de março de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.122.959/0001-50, com sede na Rodovia DF-150, km 12, Lote Especial Feira – Fercal/DF, 73150-165, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL, tornar público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de dar realizar o projeto “Arte Urbana na Fercal”, que visa executar pinturas no complexo esportivo do Alto Bela Vista com a técnica de grafite, nos termos do processo nº 00367-00000282/2023-08, tendo como base o art. 74, caput, da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 35, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00008283/2023-04, SUINOBOM ALIMENTOS LTDA, 03.620.491/0001-61, AI 2922/2023; 04034-00007214/2023-75, LUFU DE FRIBURG COMERCIO DE Roupas LTDA, 05.883.691/0001-32, AI 2654/2023; 04034-00007214/2023-75, JOSE SALVADOR MORAES LEITE, 005.\*\*\*-\*\*\*-32, AI 2654/2023; 04034-00007263/2023-16, MARMORARIA CANAA LTDA, 10.387.670/0002-47, AIA 1898/2023; 04034-00007263/2023-16, UELLITON DOS SANTOS CARVALHO, 021.\*\*\*-\*\*\*-82, AIA 1898/2023; 00040-00039820/2022-66, BERNARDO BOCK MAUSS 029.\*\*\*-\*\*\*-01, 26.622.376/0001-21, TERMO ADITIVO AIA 5990/2022; 00040-00016012/2022-21, MATHEUS HENRIQUE PICONE ROSA, 040.\*\*\*-\*\*\*-84, AI 2040/2022; 04034-00006691/2023-13, COMERCIAL VILA VERDE LTDA, 46.948.108/0001-01, AIA 2264/2023; 04034-00006704/2023-54, ANDERSON ANGELO VIANNA ATACADISTA LTDA, 50.413.322/0001-30, AIA 2382/2023; 04034-00006562/2023-25, BEATRIZ PEREIRA VALDEZ 717.\*\*\*-\*\*\*-32, 47.037.448/0001-43, AIA 2244/2023; 04034-00005872/2023-22, ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO, 082.\*\*\*-\*\*\*-00, AIA 2136/2023; 04034-00005239/2023-34, M.G FARINAZO PRODUTOS NATURAIS, 37.487.517/0001-67, AIA 1894/2023; 04034-00007922/2023-14, FRIGORIFICO FRIMELO LTDA, 19.953.437/0001-78, AI 2858/2023; 04034-00007660/2023-80, CONDOMINIO RECANTO DO SABIA, 21.450.104/0001-78, AI 2712/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o